

## **PROCESSO SELETIVO Nº 0035/2017 - HUAPA**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

### **ANEXOS:**

I - Termo de Referência.

#### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. Prazo para apresentação de propostas: 03 de agosto de 2017, das 10:45h às 11:00h.

1.2. Local: Escritório Regional do IGH – sala de reuniões, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO.**

2.1. Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.

2.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Estrangeiras que não funcionem no País.
- c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa pertencente a Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante do IGH;
- g) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;

- h) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.
- i) Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

### 3. DA PROPOSTA.

3.1. A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada, impressa e assinada, em envelope, lacrado;
- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos equipamentos e serviços de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- d) O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

3.2. A Proposta deverá conter ainda:

- a) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.
- b) Identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, fax, CNPJ, endereço eletrônico para contato;
- c) Quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

3.3. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados.

3.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

### 4. DA HABILITAÇÃO.

4.1. Quanto à Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
- c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

4.2. Quanto à Habilitação Qualificação Técnica, será exigida:

- a) comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação.
- b) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a **empresa participante** executou ou executa serviços e está apta para o desempenho

de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;

**4.3.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**4.4.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, sendo necessária a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas para a efetiva contratação ou se solicitado pelo IGH.

**4.5.** Os documentos deverão ser enviados, em envelope lacrado contendo a seguinte identificação:

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 0035/2017 - HUAPA**

**PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ**

**4.6.** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar inabilitação do proponente.

## **5. DO JULGAMENTO E ANÁLISE**

**5.1.** O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

**5.2.** Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada.

- 5.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços hora licitados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta.
- 5.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessária, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas.
- 5.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais Licitantes.
- 5.6. O IGH publicará em seu *website* institucional (<http://www.igh.org.br>) a empresa vencedora.
- 5.7. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 5.8. Após publicação de resultado, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso escrito e protocolado na Diretoria Geral, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Diretoria Geral num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade e publicada no *website* institucional (<http://www.igh.org.br>).
- 5.9. Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido em art. 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

## 6. DO CONTRATO:

- 6.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.
- 6.2. Após a homologação da licitação, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. É assegurado ao IGH, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 7.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 7.3. O Processo seletivo tem validade de 180 dias, a contar da data da sessão da entrega de propostas, podendo o IGH proceder com sua revogação, anulação ou alteração, a qualquer momento, independente de prévia comunicação a qualquer parte interessada, sendo que estas, desde já renunciam a qualquer direito de cobrança de indenizações, indenizações morais e materiais, reparação de danos ou ressarcimentos de qualquer natureza, seja em esfera judicial ou extrajudicial.
- 7.4. As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *website* <http://www.igh.org.br>.

**7.5.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**.

Goiânia/GO, 24 de julho de 2017.

---

Paulo Bittencourt - Superintendente

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO Nº 0035/2017 - HUAPA**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**(Memorial Descritivo)**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA DO **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA**.

### **1. OBJETIVO DOS SERVIÇOS**

O presente documento estabelece as condições mínimas a serem respeitadas pela CONTRATADA para a contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico, hidrossanitário e climatização, para reforma do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia, adequando-o às normas vigentes. Levantamento de quantitativos com orçamento, e cronograma físico-financeiro.

### **2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Os projetos complementares e planilha orçamentária, deverão atender às áreas onde haverá reforma, sendo estas:

- Setor de Nutrição e Dietética
- Centro de Material Esterilizado – CME

- Centro Cirúrgico
  - Posto de Enfermagem 1 e 2
  - Quarto de Hemodiálise
  - Enfermarias (Sala de exames e curativos, sala de guarda de equipamentos, repouso, sala de utilidades, 2 banheiros públicos)
  - Observações (Deposito de Material de Limpeza - DML, Sala de serviços, Repouso, Isolamentos e Banheiros);
  - Pronto Atendimento e Emergência;
  - Lavanderia;
  - UTI
  - Engenharia Clínica
  - Recepção.
  - Abrigo de Lixo
  - Casa de máquinas do Ar condicionado Central do Centro Cirúrgico.
- Todas destacadas no projeto anexo.

## **2.1. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO:**

Projeto contemplando os itens:

- - Distribuição de pontos de força e iluminação;
- - Pontos para iluminação externa;
- - Quadros de distribuição de energia;
- - Diagrama unifilar;
- - Quadros de carga;
- - Sistema de energia de emergência (GMG) para atender toda a edificação e interligação com as áreas já existentes;
- - Sistema de energia de emergência (No Break) para atender toda a edificação e interligação com as áreas já existentes;
- - Sistema de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas;
- - Elaboração de projeto da Entrada de Energia com atualização da carga e normativa da subestação;
- - Quantitativo de materiais.

## **2.2. ELABORAÇÃO DOS PROJETOS HIDRÁULICO E SANITÁRIO:**

Projeto contemplando os itens:

- - Instalações de água potável;
- - Instalações de água quente;
- - Instalações de esgoto;
- - Instalações de águas pluviais;
- - Desenhos Isométricos;
- - Desenhos Verticais;
- - Quantitativo de materiais.

### **2.3. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO):**

Projeto contemplando os itens:

- - Cálculo de carga térmica;
- - Desenvolvimento do Fluxograma de Ar;
- - Especificação de Equipamentos;
- - Informações das cargas elétricas e estáticas referentes ao sistema de climatização;
- - Assessoramento quanto à arquitetura, visando os espaços necessários aos equipamentos, shaft's etc.;
- - Desenho do posicionamento dos equipamentos;
- - Desenho das redes de dutos;
- - Memorial descritivo;
- - Quantitativo de materiais.

### **2.4. COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS:**

Planta em meio eletrônico com compatibilização e estudo de interferência de todas as instalações do escopo desta proposta.

## **2.5. LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS:**

Planilha com o quantitativo de todos os serviços a serem executados na reforma, considerando material e mão de obra, com base nos projetos elaborados e projeto de arquitetura.

## **2.6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

Planilha orçamentária dos serviços quantificados, com base nas tabelas *AGETOP – Out/2016 – Desonerada* e *SINAPI – Referência Técnica – 16/02/2017 – Desonerada*.

## **2.7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

Cronograma físico financeiro para execução da reforma, de acordo com o plano de contingência que será apresentado pelo hospital.

## **3. JUSTIFICATIVA**

A contratação justifica-se pela impossibilidade de execução da reforma sem os projetos complementares listados acima. Esta reforma destina-se à adequação do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA às normas vigentes e certificado de acreditação ONA.

## **4. FUNDAMENTO LEGAL**



A contratação de empresa para elaboração de projetos complementares e planilha orçamentária da reforma do HUAPA - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia tem amparo legal no Artigo 17 da Lei Federal 9.637/98.

## 5. NORMAS APLICÁVEIS

Este documento visa definir os princípios básicos e normas técnicas que nortearão a elaboração dos projetos e planilha orçamentária.

Os serviços deverão obedecer às normas e procedimentos enumerados a seguir e suas atualizações:

- 5.1. NBR 5626** – Instalações prediais de água fria;
- 5.2. NBR 8160** – Instalações prediais de esgotos sanitários;
- 5.3. NBR 5410** – Instalações prediais elétricas de baixa tensão;
- 5.4. NBR 9050** – Acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais;
- 5.5. LEI N.º 6.514** do Ministério do Trabalho Proteger à Integridade física do trabalhador;
- 5.6. PORTARIA MTE N.º 3.214/78** – Qualidade do ambiente para o trabalhador: Normas Regulamentadoras;
- 5.7. NBR 13532** - Elaboração de Projetos de Edificações
- 5.8. NBR 07198** - Projeto e Execução de Instalações Prediais.
- 5.9 NBR 6401 NB 10** - Instalações centrais de ar condicionado.
- 5.10 NBR 14518** - Ventilação para Cozinhas Profissionais.
- 5.11 NBR 07256 - 2005** - Tratamento de Ar na Saúde
- 5.12 RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002** do Ministério da Saúde.
- 5.13 NBR13534 de 01/2008** - Instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde

**5.14 NBR5419 de 05/2015** - Proteção contra descargas atmosféricas

**5.15 NBRISO/CIE8995-1 de 03/2013** - Iluminação de ambientes de trabalho

**5.16 NBR10898 de 03/2013** - Sistema de iluminação de emergência

**5.17 NBRIEC60601-1 de 05/2016** - Equipamento eletromédico

**5.18 NBRISO14001 de 10/2015** - Sistemas de gestão ambiental - Requisitos com orientações para uso

**5.19 NBR16280 de 08/2015** - Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas - Requisitos

**5.20 NBR12188 de 03/2016** - Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde

**5.21 NBR12188 de 03/2016** - Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde

**5.22 NBR16725 de 08/2014** - Resíduo químico - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente - Ficha com dados de segurança de resíduos químicos (FDSR) e rotulagem

**5.23 NBR13221 de 04/2010** - Transporte terrestre de resíduos

**5.24 NBR14725 de 11/2014** - Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente

**5.25 NBR13587 de 03/1996** - Estabelecimento assistencial de saúde - Concentrador de oxigênio para uso em sistema centralizado de oxigênio medicinal

**5.26 Portaria Nº 1884/84-GM**

## **6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

**6.1.** As soluções técnicas adotadas estão indicadas por meio dos seguintes documentos:

**6.1.1.** Projeto de Arquitetura com as alterações (construções e demolições) a serem feitas;

**6.2.** Estes documentos serão disponibilizados em formato digital através de solicitação pelo telefone número (62) 3956-2972 ou no escritório regional, situado à Avenida Perimetral, 1650 Qd.37 Lt.64 Setor Coimbra, Goiânia/Goiás, portando mídia necessária para armazenamento dos documentos, falar no setor de engenharia civil.

**6.3.** As divergências entre os documentos listados deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO que deverá decidir o conflito.

## **7. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL**

### **7.1. OBJETIVO**

**7.1.1.** Estas especificações são de caráter geral e farão parte integrante do Termo de Contrato, independentemente de sua transcrição.

### **7.2. VISITA TECNICA**

**7.2.1.** O licitante deverá realizar visita prévia e inspecionar todos os locais, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, até um dia anterior ao da licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, sendo obrigatória a apresentação do Termo de Vistoria emitida pela Coordenação de Engenharia Civil do IGH nos autos do processo licitatório.

**7.2.2.** O Termo de Vistoria indicará que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado. Todos os custos associados às visitas e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

**7.2.3.** A vistoria deverá ser agendada previamente com a Coordenação de Engenharia Civil do IGH, pelo telefone número (62) 3956-2972.

### **7.3. NORMAS A OBSERVAR**

**7.3.1.** Todos os serviços a serem executados pela CONTRATADA deverão ser conduzidos em conformidade com as presentes especificações e deverão, ainda, ser observadas as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Portaria Nº1884/84 GM e RDC 50.

### **7.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.4.1.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

**7.4.2.** Liberar o acesso ao hospital sempre que houver necessidade por parte da CONTRATADA.

### **7.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.5.1.** É obrigação da CONTRATADA a execução de todo os serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da CONTRATADA:

- a)** Despesas com taxas de aprovação nos órgãos competentes;
- b)** Serviço de tramitação dos Projetos para aprovação nos órgãos competentes.
- c)** Alterações de projeto que se fizerem necessárias para a aprovação;
- d)** Fornecer uma cópia plotada de todos os projetos aprovados;

- e) Fornecer cópia digital dos projetos e planilhas;
- f) Providenciar junto ao CREA as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica;

## **7.6 PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para entrega dos projetos é de 60 (sessenta) dias a contar a partir da assinatura do contrato.